



LEI Nº 2073, DE 6 DE SETEMBRO DE 1974

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -  
de acordo com o que decretou a Câmara  
Municipal em sessão ordinária realiza  
da no dia 04/09/74, PROMULGA a presen  
te lei-----

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4.10 da Lei  
nº 1576, de 31 de janeiro de 1969.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E  
JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos seis -  
dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

(ARNALDO CARRARO)  
Secretário de Negócios  
Internos e Jurídicos

od.